



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO POPULAR, processo nº 5022523-80.2021.8.24.0020, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma e no qual figuram, como AUTOR, ROSANIA MARIA SILVANO BITTENCOURT - CPF: 416.150.269-91 (representado(a) por FABIO COLONETTI - OAB: SC014241, GIOVANA NUNES PATRICIO - OAB: SC049166 e ANGELICA ZENATO ROCHA GENEROSO - OAB: SC016580) e, como RÉU, CLESIO SALVARO - CPF: 530.959.019-68 (representado(a) por GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI - OAB: SC013844), MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC - CNPJ: 82.916.818/0001-13 (representado(a) por ANA CRISTINA SOARES FLORES - OAB: SC018896 e GIOVANA MARIA GHISI DA SILVA) e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 25/10/2021 18:10:26, Distribuído por sorteio (CUA02FP01); em 25/10/2021 18:10:26, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ROSANIA MARIA SILVANO BITTENCOURT. Justiça gratuita: Requerida.; em 25/10/2021 19:52:01, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL; em 26/10/2021 13:51:59, Conclusos para decisão; em 26/10/2021 15:49:38, Decisão interlocutória; em 26/10/2021 15:49:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 5 (AUTOR - ROSANIA MARIA SILVANO BITTENCOURT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/11/2021 00:00:00 Data final: 24/11/2021 23:59:59; em 26/10/2021 15:49:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 5 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/10/2021 00:00:00 Data final: 13/12/2021 23:59:59; em 26/10/2021 15:49:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 5 (RÉU - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 26/10/2021 15:55:24, Juntada de certidão - traslado de peças do processo - 5022553-18.2021.8.24.0020/SC - ref. ao(s) evento(s): 5; em 26/10/2021 16:06:40, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 26/10/2021 18:55:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 26/10/2021 18:56:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 7; em 01/11/2021 17:33:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 05/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 19/11/2021 12:44:36, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 20/12/2021 até 06/01/2022 Motivo: RECESSO - RESOLUÇÃO TJ N. 23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - Suspende o expediente e os prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.; em 19/11/2021 16:29:25, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 07/01/2022 até 20/01/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO TJ N. 23 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - Suspende o expediente e os prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.; em 25/11/2021 01:19:36, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 6; em 03/12/2021 13:24:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 8; em 06/12/2021 13:11:05, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 06/12/2021 14:08:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 18 (AUTOR - ROSANIA MARIA SILVANO BITTENCOURT) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2021 00:00:00 Data final: 01/02/2022 23:59:59; em 07/12/2021 13:49:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 20; em 01/02/2022 10:37:20, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 20; em 28/03/2022 19:08:23, Conclusos para decisão; em 29/03/2022 09:50:09, Decisão interlocutória; em 30/03/2022 15:07:14, Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 5022553-18.2021.8.24.0020/SC - ref. ao(s) evento(s): 18, 22; em 30/03/2022 15:14:01, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 05/04/2022 15:20:28, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 05/04/2022 15:20:42, Conclusos para julgamento; em 05/04/2022 15:21:09, Extinto o processo sem Resolução de Mérito - tipo C; em 05/04/2022 15:25:40, Juntada de certidão - traslado de peças do processo - 5022553-18.2021.8.24.0020/SC - ref. ao(s) evento(s): 46; em 11/05/2022 12:57:47, Transitado em Julgado - Data: 11/05/2022; em 11/05/2022 12:58:03, Remetidos os Autos à Contadoria (Custas) - CUA02FP -> DCJE; em 11/05/2022 18:47:34, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 29. Conforme §3º Art 98 do CPC - Parte: ROSANIA MARIA SILVANO BITTENCOURT; em 11/05/2022 18:47:35, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 29. Parte: CLESIO SALVARO; em 11/05/2022 18:47:35, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 29. Parte: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC; em 11/05/2022 18:47:55, Atos da Contadoria-Cálculo de Custas - DCJE -> CUA02FP; em 11/05/2022 19:12:38, Baixa Definitiva; em 30/07/2026 17:15:52, PROCURAÇÃO - CLESIO SALVARO (SC013844 - GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Abuso de Poder, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 5.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50225238020218240020

Número da Certidão: 677911

Código de Segurança: cf47a5c9
Data de geração: 30/07/2026 17:15:56

